
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 190/2021

Altera a Deliberação Consep nº 139/2020 que autoriza o oferecimento do Curso de Especialização semi-presencial, em Medicina do Trabalho.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade do Processo nº SPG-086/2020, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Deliberação Consep nº 139/2020 que autoriza o oferecimento do Curso de Especialização semi-presencial, em Medicina do Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete).”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais